DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 2
Comunicação 2
Cultura e Turismo 2
Esporte 2
Financeiro 2
Habitação 2
Meio Ambiente 2
Recursos Humanos 3
PORTARIA Nº 3769 DE 14/02/2022 3
PORTARIA Nº 3770 DE 14/02/2022. 4
PORTARIA Nº 3771 DE 14/02/2022. 5
PORTARIA Nº 3772 DE 14/02/2022. 6
Licitação 7
Contabilidade 7

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Gabinete

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3769
De 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a alteração dos integrantes da equipe municipal de vigilância sanitária e epidemiológica do Município de Bofete, criada pela Lei 1.635 de 27 de março de 2000.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - A Equipe Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Bofete ficará composta pelos seguintes integrantes:

I – João Camilo Pontes – Agente de Saneamento;

II – Cristiane Aparecida do Nascimento – Diretora de Vigilância Sanitária;

III – Thainá Peres Alves – Agente de Saneamento;

IV – Enrico Badini Marulli – Médico Veterinário.

Art. 2º - Fica o Diretor Municipal de Saúde autorizado a expedir as credenciais aos membros da Equipe de Vigilância em Saúde (VISA E VE), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal.

Art. 3º - O exercício de mandato dos membros da equipe municipal de vigilância em saúde do município será gratuito e considerado de relevância para o município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3770
De 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 2.728, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a UVZ (Unidade de Vigilância às Zoonoses) no município de Bofete e dá outras providências;

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - A Portaria nº. 2728, de 31 de março de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - A UVZ será diretamente subordinada à Diretoria Municipal de Vigilância Sanitária de Bofete/SP, que dará suporte técnico e financeiro nas cirurgias de castrações de cães e gatos, conforme dotações orçamentárias próprias.

Art.2 º - Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 2.728, de 31 de março de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3771

De 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a atualização de membros para comissão técnica multiprofissional de vigilância sanitária para fins de avaliação físico-funcional dos projetos de edificações de interesse a saúde, criada pelo Decreto º 1722, de 21 de maio de 2003 e atualizada pelo Decreto nº 2506 de 22 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem a Comissão Multiprofissional de Vigilância Sanitária de Bofete os seguintes integrantes:

I – Mariana Simionato Ramos– Diretora de Planejamento;
II – Henrique Aparecido Dias – Diretor de Obras
III - João Camilo Pontes – Agente de Saneamento;
IV – Cristiane Aparecida do Nascimento – Diretora de Vigilância Sanitária;
V– Thainá Peres Alves – Agente de Saneamento;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3772
De 14 de fevereiro de 2022.

"Considerando que o candidato abaixo discriminado, foi habilitado no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, realizado no mês de fevereiro de 2022, e homologado em 08 de fevereiro de 2022."

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear o Sr. **ANDERSON CUNHA** para exercer o emprego de **MOTORISTA**, REF. C1 R$1.279,68 (Mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 14 de fevereiro de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE